EDITAL Nº. 04/2021

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, professor José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2022, nos cursos Técnicos em **ESTÉTICA**, **MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA**, **PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO** e **REDES DE COMPUTADORES**, ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2022 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0726/2021 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia **07/12/2021**,a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2022, 180 vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

a. Baixa visão

b. Cegueira

c. Deficiência auditiva

d. Deficiência física

e. Deficiência intelectual

f. Surdez

g. Surdocegueira

h. Deficiência múltipla

i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0726/2021 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, o bairro em que se situa a escola **- São Miguel, e** os bairro adjacentes: **SANTA LUZIA e PINTO MADEIRA**.

3.6.1.Para atender ao subitens 3.6, o estudante deverá apresentar comprovante de endereço em nome dos pais/responsável legal, quando for o caso. Se for casa alugada, deverá apresentar declaração comprobatória com firma reconhecida em cartório constando o nome do proprietário do imóvel;

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **10 a 17 de dezembro**, nos horários 07:30 as 11:30 e de 13 h as 16 h**,** exclusivamente na secretaria da Escola situada na Avenida Teodorico Teles, SN – São Miguel.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na escola obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária), no nome do pai/mãe ou responsável legal pelo aluno. Caso não tenha comprovante de endereço, apresentar alguma declaração.

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da escola, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 18, por meio da Cedea/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na escola, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

a. comprovadamente maior idade;

b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no cronograma (ANEXO II), as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critério:

a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

b) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia **27 de dezembro de 2021**, a partir das 09 h, afixados na escola e no site da CREDE 18 - http://www.crede18.seduc.ce.gov.br.

10.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia **04 de janeiro de 2022** a partir das 12 h, afixados na escola e na página da Crede 18.

11. MATRÍCULA

11.1 A matrícula será realizada na secretaria escola, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

12 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

a. requerimento de matrícula preenchido;

b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;

c. histórico escolar;

d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;

e. cópia da certidão de nascimento;

f. ficha de saúde devidamente preenchida;

g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;

h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;

i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);

j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

13 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede/Seduc.

13.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08 h às 16 h.

13.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

13.4. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

13.5. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

Crato-CE, 09 de dezembro de 2021.

ANEXO I

CURSO	VAGAS REDE PUBLICA		VAGAS REDE PARTICULAR		PcD	TOTAL
TÉCNICO ESTÉTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	02	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03		
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	02	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03		
TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	02	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03		
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	24	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	02	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03		
TOTAL GERAL						**180**

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2022	
ATIVIDADES	**PERÍODO**
LANÇAMENTO DO EDITAL	**09/12**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	**10 a 20/12/2021**
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	**21 a 23/12/2021**
RESULTADO PRELIMINAR	**27/12/2021**
PRAZO RECURSAL	**27/12 a 03/01/2022**
RESULTADO FINAL	**04/01/2022**
MATRÍCULA CLASSIFICADOS	**05/01 – Estética** **06/01 – Manutenção Automotiva** **07/01 – Prod. de Audio e Vídeo** **10/01 – Redes de computdores**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO/2022

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____SEXO ( ) MAS ( ) FEM

DATA DE NASC. ___/___/_____ IDADE____ NATURALIDADE_____UF_____

2. FILIAÇÃO

MÃE _____

PAI_____

RESPONSÁVEL LEGAL_____

3. ENDEREÇO

ENDEREÇO_____Nº_____

BAIRRO: _____MUNICÍPIO_____

4. CONTATOS

CEL. MÃE: _____CEL. PAI: _____CEL. ALUNO_____

FIXO: _____OUTRO CONT._____NOME:_____

5. CURSO TÉCNICO PRETENDIDO

(Assinalar apenas uma opção de curso, sem lacunas, emendas e/ou rasuras)

( ) TECNICO EM ESTÉTICA - **( ) Rede pública ( ) Rede Privada ( ) Rede Pública do bairro ( )Rede Privada do bairro ( ) Cota PcD**
( ) TÉC. EM MAN. AUTOMOTIVA - **( ) Rede pública ( ) Rede Privada ( ) Rede Pública do bairro ( )Rede Privada do bairro ( ) Cota PcD**
( ) TEC. EM PROD. DE AUDIO E VÍDEO -**( ) Rede pública ( ) Rede Privada ( ) Rede pública do bairro ( )Rede Privada do bairro ( ) Cota PcD**
( ) TECNICO EM REDES DE COMP. - **( ) Rede pública ( ) Rede Privada ( ) Rede Pública do bairro ( )Rede Privada do bairro ( ) Cota PcD**

Declaro estar ciente e concordar com as normas do Edital que rege o Processo Seletivo.

CRATO – CE, _____de dezembro de 2022.

_____ _____

Assinatura dos pais ou responsável legal | Responsável pela inscrição na escola

…….

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DATA___/___/_____ OPÇÃO DE CURSO _____

LOCAL: EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU

_____

Responsável pela inscrição na escola